



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 03

PROCESSO N.º: 21202.000044/2017-90

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 04/2017

Contrato N.º: 02/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-ME.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Sede no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Rio de Janeiro, à Rua da Alfândega, n.º 91, 11º e 12º andares, Centro, Rio de Janeiro,, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0095-60, neste ato representada por sua **Superintendente Regional, Regina Célia Gonçalves Santos**, brasileira, portadora da Carteira de identidade n.º 1641529, SSP/DF e inscrita no CPF sob n.º 826.591.921-20, e por seu **Gerente de Finanças e Administração, Danilo Cardoso Sequeira**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 24135847-2, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob n.º 132.950.947-13, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LIMFORT SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 10.957.856/0001-03, localizada na Rua Antonio Manoel, n.º 37 – Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes, neste ato representada por **Vagner Xavier Alves**, brasileiro, casado, CPF n.º 039.507.287-59, Carteira de Identificação n.º 09745830-1 IFP/RJ, e **Louise Vasconcelos Gonçalves Alves**, brasileira, casada, CPF n.º 082.101.617-25, Carteira de Identificação n.º 12050130-9 IFP/RJ, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21202.000044/2017-90**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 04/2017**, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2018, assinado em 05 de setembro de 2018, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a retificação das Cláusulas Primeira e Terceira do segundo Termo Aditivo, assinado em 04/09/2019, ao **Contrato Administrativo Conab n.º 02/2018**, firmado originalmente em **05/09/2018**.

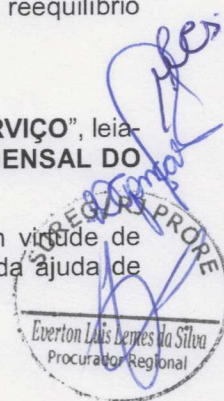
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

No conteúdo da referida cláusula, onde se lê “Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab n.º 02/2018**, o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2019 a 04/09/2020**.”, leia-se “Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab n.º 02/2018**, o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/09/2019 a 04/09/2020**. a repactuação dos preços e o reequilíbrio econômico e financeiro.”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

No caput da referida cláusula onde se lê “**DA REPACTUAÇÃO E DO PREÇO MENSAL DO SERVIÇO**”, leia-se “**DA REPACTUAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E DO PREÇO MENSAL DO SERVIÇO**”.

No conteúdo da referida cláusula, onde se lê “O valor mensal do contrato foi atualizado em virtude de repactuação concedida em razão da atualização dos salários da categoria profissional, inserida ajuda de





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

custo por funcionário para o sindicato Laboral; e aumento do benefício chamado tempo de serviço (triênio); com data base em março, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.”, leia-se “O valor mensal do contrato foi atualizado em virtude de repactuação concedida em razão da atualização dos salários da categoria profissional, inserida ajuda de custo por funcionário para o sindicato Laboral; e aumento do benefício chamado tempo de serviço (triênio); com data base em março, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, bem como do reequilíbrio econômico e financeiro com a exclusão dos itens referentes às Súmulas 60 e 444 do TST e aumento do preço do vale transporte de R\$3,90 para R\$4,05.”

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia deste Termo, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

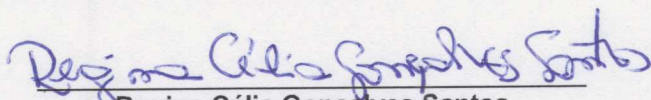
CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

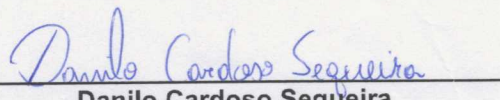
Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

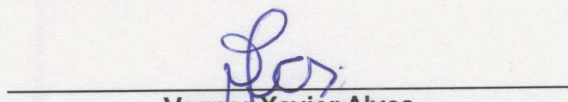
Rio de Janeiro, 13 de JULHO de 2020.

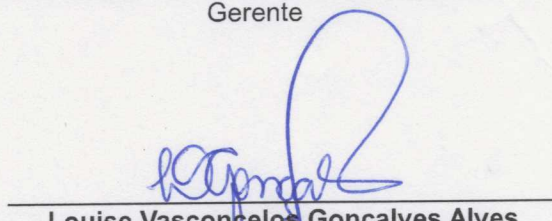
Assinam pela Contratante:


Regina Célia Gonçalves Santos
Superintendência Regional do Rio de Janeiro
Superintendente Regional

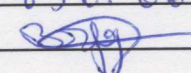

Danilo Cardoso Sequeira
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Assinam pela Contratada:


Vagner Xavier Alves
Sócio


Louise Vasconcelos Gonçalves Alves
Sócia

Testemunhas:

Nome: Bonifácio da S. P. Junior
CPF: 077.836.667-78
Assinatura: 

Nome: Matheus Campbell Ribeiro
CPF: 056.608.577-16
Assinatura: 